

Resolução nº : 10468/2001  
Protocolo nº : 340177/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Relator), e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente